



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Administração**

### LEI (S)

#### LEI Nº 5.128, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2017 em vigor:

#### **I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

#### **I - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 10 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 5.129, 10 DE AGOSTO DE 2017

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 219.881,06 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos), destinados à prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 7 (sete) meses, tendo seu termo inicial em 1º de junho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.99 - despesa 569 - fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 5.130, 16 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2559 – Aquisição de um Veículo tipo VAN para a APAE – na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração.

ANEXO À LEI Nº 5.131, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2017

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2017

### ACRÉSCIMO

|  |                  |                                       |  |  |  |     |
|--|------------------|---------------------------------------|--|--|--|-----|
| Programa: 4002 – Assistência a População Carente   |                  |                                       |  |  |  |     |
| Objetivo: Convênio objetivando atender Aquisição de um veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado a APAE de Pirassununga.  |                  |                                       |  |  |  |     |
| Órgão Responsável Principal: 13.02.00  |                  | Fundo Municipal de Assistência Social |  |  |  |     |
| Índice mais recente  | Índice Final PPA |                                       |  |  |  |     |
| 2559 – Aquisição de um Veículo tipo VAN para a APAE  | 2017             | 134                                   |  |  |  | 134 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  |                  |                                       |  |  |  |     |
| Discriminação  |                  |                                       |  |  |  |     |
| Recursos através do Convênio para aquisição de um Veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pirassununga |                  |                                       |  |  |  |     |
| 2017   |                  |                                       |  |  |  | 134 |
| Total do Acréscimo   |                  |                                       |  |  |  |     |
| 134  |                  |                                       |  |  |  | 134 |
| Justificativa das Modificações:  |                  |                                       |  |  |  |     |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de um veículo tipo VAN para a APAE de Pirassununga.   |                  |                                       |  |  |  |     |

ANEXO À LEI Nº 5.130, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

### ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2017

|   |                  |                                       |      |  |  |     |
|---|------------------|---------------------------------------|------|--|--|-----|
| Programa: 4002 – Assistência a População Carente  |                  |                                       |      |  |  |     |
| Objetivo: Convênio objetivando atender Aquisição de um Veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado a APAE de Pirassununga.   |                  |                                       |      |  |  |     |
| Órgão Responsável Principal: 13.02.00   |                  | Fundo Municipal de Assistência Social |      |  |  |     |
| Índice mais recente   | Índice Final PPA |                                       |      |  |  |     |
| 2559 – Aquisição de um Veículo tipo VAN para a APAE   | 2017             | 134                                   |      |  |  | 134 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME   |                  |                                       |      |  |  |     |
| Discriminação   |                  |                                       |      |  |  |     |
| Recursos através do Convênio para aquisição de um Veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pirassununga. |                  |                                       |      |  |  |     |
| 2014  | 2015             | 2016                                  | 2017 |  |  | 134 |
| 0   | 0                | 0                                     | 0    |  |  | 134 |
| Total   |                  |                                       |      |  |  |     |
| 0   | 0                | 0                                     | 0    |  |  | 134 |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de um Veículo tipo VAN para a APAE de Pirassununga.  |                  |                                       |      |  |  |     |



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## LEI Nº 5.131, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NA LEI Nº 4.976, DE 20 DE JUNHO DE 2016, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.....**

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2559 – Aquisição de um Veículo tipo VAN para a APAE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.132, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....**

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2559, relativa ao Convênio Aquisição de um veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, através do Ministério Social e Combate a Fome, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05  
.....R\$ 130.000,00

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01  
.....R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) coberto através dos Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.133, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....**

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2562 - aquisição de uma Motoniveladora da Casa Civil, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

ANEXO À LEI Nº 5.134, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

| ACRÉSCIMO  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
|--|------------------|-------------|-----------|----------|------|---------------|-------|-------|-----------|
| Programa: 5010 - Gestão da Política de Infra-Estrutura   |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Objetivo: Convênio objetivando atender ao Convênio - Casa Civil - para aquisição de uma Motoniveladora |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Órgão Responsável Principal: 15.01.00 Secretaria Mun de Obras e Serviços                               |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Índice mais recente  | Índice Final PPA | Meta física |           | Despesas |      | Desp. Capital |       | Total |           |
|  |                  | 2017        | 2014-2017 | 2017     | 2017 | Capital       | Total | 2017  | 2014-2017 |
| 1  | 1                | 1           | 1         | 500      | 500  |               |       | 500   | 500       |
| Total do Acréscimo   |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA DA CASA CIVIL                        |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Discriminação  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Recursos através do Convênio para aquisição de uma Motoniveladora da Casa Civil                        |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Total  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| 500  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |

### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio com a Casa Civil para aquisição de uma Motoniveladora.

ANEXO À LEI Nº 5.133, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### ACRÉSCIMO

| Programa: 5010 - Gestão da Política de Infra-Estrutura   |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
|--|------------------|-------------|-----------|----------|------|---------------|-------|-------|-----------|
| Objetivo: Convênio objetivando atender ao Convênio - Casa Civil - para aquisição de uma Motoniveladora |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Órgão Responsável Principal: 15.01.00 Secretaria Mun de Obras e Serviços                               |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Índice mais recente  | Índice Final PPA | Meta física |           | Despesas |      | Desp. Capital |       | Total |           |
|  |                  | 2017        | 2014-2017 | 2017     | 2017 | Capital       | Total | 2017  | 2014-2017 |
| 1  | 1                | 1           | 1         | 500      | 500  |               |       | 500   | 500       |
| Total do Acréscimo   |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA DA CASA CIVIL                        |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Discriminação  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Recursos através do Convênio para aquisição de uma Motoniveladora da Casa Civil                        |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Total  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| 500  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| Estimativas  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| 2014 2015 2016 2017 Total  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |
| 0 0 0 0 500 500  |                  |             |           |          |      |               |       |       |           |

Recursos através do Convênio para aquisição de uma Motoniveladora da Casa Civil  
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Casa Civil para aquisição de uma Motoniveladora.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## LEI Nº 5.134, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2562 - aquisição de uma Motoniveladora da Casa Civil, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2562 - para atender ao Convênio - Casa Civil - para aquisição de uma Motoniveladora, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102562 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através do excesso de

| ACRÉSCIMO  |        |                     |                     |                           |                       |                  |            |                     |       |
|--|--------|---------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------|-------|
| Programa: 5010 - Gestão da Política de Infra - Estrutura   |        |                     |                     |                           |                       |                  |            |                     |       |
| Objetivo: Convênio objetivando atender ao Convênio - SICONV - para aquisição de uma Motoniveladora |        |                     |                     |                           |                       |                  |            |                     |       |
| Órgão Responsável Principal: 15.01.00 Secretaria Mun de Obras e Serviços                           |        |                     |                     |                           |                       |                  |            |                     |       |
| Indicador  |        | Índice mais recente |                     | Índice Final PPA          |                       |                  |            |                     |       |
| Ação   | Função | Subfunção           | Órgão Executor      | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2014-2017 | Meta física 2017 | Valor 2017 | Valor PPA 2014-2017 |       |
| 2561 - Aquisição de uma Motoniveladora - SICONV  | 15     | 122                 | Secretaria de Obras |                           |                       |                  | 550        | 550                 |       |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - SICONV                             |        |                     |                     |                           |                       |                  |            |                     |       |
| Discriminação  |        |                     |                     |                           |                       |                  |            |                     |       |
|  |        |                     |                     |                           | 2014                  | 2015             | 2016       | 2017                | Total |
|  |        |                     |                     |                           | 0                     | 0                | 0          | 550                 | 550   |
|  |        |                     |                     |                           | Total do Acréscimo    |                  |            |                     |       |
|  |        |                     |                     |                           |                       |                  |            | 550                 | 550   |

ANEXO À LEI Nº 5.136, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios 2017



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## LEI Nº 5.136, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2561 - Aquisição de uma Motoniveladora - SICONV, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.137, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2561 - Aquisição de uma Motoniveladora - SICONV, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

Pirassununga, 26 de julho de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 5.137, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017  
Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### ACRÉSCIMO

|  |  |                                       |  |                     |  |                  |  |
|--|--|---------------------------------------|--|---------------------|--|------------------|--|
| Programa: 5010 - Gestão da Política de Infra-Estrutura   |  | Secretaria Mun de Obras e Serviços    |  | Índice mais recente |  | Índice Final PPA |  |
| Objetivo: Convênio Objetivando atender ao Convênio - SICONV - para aquisição de uma Motoniveladora   |  | Órgão Responsável Principal: 15.01.00 |  | Mera Física         |  | Total            |  |
| Órgão Responsável Principal: 15.01.00  |  | Órgão Executor                        |  | Despesas Correntes  |  | Desp. Capital    |  |
| 2561 - Aquisição de uma Motoniveladora - SICONV  |  | Secretaria de Obras                   |  | 550                 |  | 550              |  |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - SICONV</b>  |  |                                       |  | Total do Acréscimo  |  | 550              |  |
| Discriminação  |  |                                       |  | 2017                |  | Total            |  |
| Recursos através do Convênio para aquisição de uma Motoniveladora - SICONV   |  |                                       |  | 550                 |  | 550              |  |
| Justificativa das Modificações:<br>Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de uma Motoniveladora - SICONV |  |                                       |  |                     |  |                  |  |



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

**– LEI Nº 5.138, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2561 - para atender ao Convênio - SICONV - para aquisição de uma Motoniveladora, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102561 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....  
..... R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS RIOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2563 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

### LEI Nº 5.140, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NA LEI Nº 4.976, DE 20 DE JUNHO DE 2016, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.....**

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2563 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

Pirassununga, 29 de junho de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde  
 Objetivo: Convênio objetivando atender Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs  
 Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

| Ação   | Indicador | Função | Subfunção | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Índice mais recente | Índice Final PPA |                       |            | Valor - PPA 2014-2017 |     |
|--|-----------|--------|-----------|--------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-----|
|  |           |        |           |                          |                           |                     | Meta física 2017 | Meta física 2014-2017 | Valor 2017 |                       |     |
| 2563 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs                         | 10        | 301    |           | Fundo Municipal de Saúde |                           | 1                   | 1                |                       | 100        | 100                   |     |
| Total do Acréscimo:  |           |        |           |                          |                           |                     | 100              |                       |            | 100                   | 100 |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b> |           |        |           |                          |                           |                     |                  |                       |            |                       |     |
| Discriminação  |           |        |           |                          |                           |                     | Estimativas      |                       |            | Total                 |     |
|  |           |        |           |                          |                           |                     | 2014             | 2015                  | 2016       | 2017                  |     |
|  |           |        |           |                          |                           |                     | 0                | 0                     | 0          | 100                   | 100 |

Recursos através do Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs  
 Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs

ACRÉSCIMO

ANEXO À LEI Nº 5.139, DE 16 DE AGOSTO DE 2017  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### LEI Nº 5.139, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## LEI Nº 5.141, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....**

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2563 - para atender ao Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 1030110012563 449052 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.142, 16 DE AGOSTO DE 2017

**“Dispõe sobre criação de cargo em comissão de Assessor de Secretaria e dá outras providências”.....**

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal de **Assessor de Secretaria**, com 14 (quatorze) vagas, requisitos mínimos de Ensino Médio, vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

**ANEXO À LEI Nº 5.140, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017**  
**Valores expressos em R\$ milhares médios/2017**

**ACRÉSCIMO**

|   |  |  |  |                           |  |                  |  |               |  |
|---|--|--|--|---------------------------|--|------------------|--|---------------|--|
| Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde   |  | Fundo Municipal de Saúde   |  | Índice mais recente       |  | Índice Final PPA |  | Total         |  |
| Objetivo: Convênio Objetivando atender Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs |  | Fundo Municipal de Saúde   |  | Meta física 2017          |  | Despesa Corrente |  | Desp. Capital |  |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00   |  | Fundo Municipal de Saúde   |  | 1                         |  | 100              |  | 100           |  |
| Ação  |  | Órgão Executor   |  | Produto/Unidade de Medida |  | Despesa Corrente |  | Desp. Capital |  |
| 2563 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs                                    |  | Fundo Municipal de Saúde   |  | 1                         |  | 100              |  | 100           |  |
|   |  |  |  | Total do Acréscimo        |  |                  |  | 100           |  |
|   |  | RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES              |  |                           |  |                  |  | Total         |  |
|   |  | Discriminação  |  |                           |  |                  |  | 2017          |  |
|   |  | Recursos através do Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs |  |                           |  |                  |  | 100           |  |
|   |  |  |  |                           |  |                  |  | 100           |  |

**Justificativa das Modificações:**  
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Art. 2º Os cargos em comissão serão ocupados por pessoas de confiança do Chefe do Executivo, para o exercício das respectivas atribuições de assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal na articulação e coordenação política subsidiando-os com elementos atinentes a sua área de conhecimento visando à interação dos órgãos internos e externos da Administração Pública na implementação das políticas de ações de governo; assistir ao Secretário na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria; examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Pasta; supervisionar os serviços da Pasta; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário ou Prefeito, respeitados os limites impostos pela legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 2.380, de 18 de dezembro de 1992; o Inciso II, do Artigo 1º, da Lei nº 3.494, de 21 de setembro de 2006; a Lei nº 3.721, de 16 de abril de 2008; o Inciso I, do Artigo 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 3.907, de 2 de fevereiro de 2010; o Artigo 2º, da Lei nº 4.028, de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.143, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE, para os fins que especifica”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 350.659,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos),

divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 58.443,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.144, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.145, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução dos Projetos Adequação de Tubulação de Gás; Compra das Portas para os Dormitórios e Construção do Roupeiro.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal do Idoso**

Despesa 636 - 14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 21.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.146, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, ao **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, visando a execução do “Projeto Reforma do Refeitório”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Fundo Municipal do Idoso**

Despesa 636 - 14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 21.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.147, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

*“Altera dispositivo da Lei nº 5.070, de 16 de fevereiro de 2017”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.070, de 16 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para transferência de recursos objetivando o desenvolvimento do



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 569 e 13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - fonte 95 - código de aplicação 5100032 - despesa 1421, suplementadas oportunamente se necessário.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 5.148, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....**

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1610 - MICROBACIAS II, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 5.148, DE 23 DE AGOSTO DE 2017  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

| Programa: 6008 - Agricultura                       | Objetivo: Convênio objetivando atender a devolução do saldo remanescente em conta, referente ao Convênio Estrada Municipal Antônio Gilberto Guerra Marsiglio e a extensão para implantação em trecho de 1,200 metros, junto à PNG 040 - MICROBACIAS II | Órgão Responsável Principal: 20.01.00 | Indicador |           | Índice mais recente |                | Índice Final PPA          |                  | Valor - PPA 2014-2017 | Valor 2014-2017 |                       |
|--|--|---------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|----------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
|  |  |                                       | Ação      | Subtítulo | Função              | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2017 |                       |                 | Meta física 2014-2017 |
| 1610 - MICROBACIAS II                              |  |                                       | 20        | 573       |                     |                |                           |                  | 270                   | 270             |                       |
| <b>ACRÉSCIMO</b>                                   |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       |                 |                       |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO MICROBACIAS II</b> |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       |                 |                       |
| Discriminação                                      |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       |                 |                       |
| Estimativas  |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       |                 |                       |
| Total  |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       |                 |                       |
| 2014   |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       | 0               | 0                     |
| 2015   |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       | 0               | 0                     |
| 2016   |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       | 0               | 0                     |
| 2017   |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       | 270             | 270                   |
| <b>Total</b>                                       |  |                                       |           |           |                     |                |                           |                  |                       | 270             | 270                   |

Recursos através do Convênio MICROBACIAS II  
Acrescimos dos valores para atender despesas com a devolução do saldo remanescente em conta, Convênio MICROBACIAS II

### LEI Nº 5.149, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

**“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.....**

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1610 - MICROBACIAS II, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.150, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1610 - MICROBACIAS II, para atender a devolução do saldo remanescente em conta referente ao Convênio Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsiglio e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, junto à PNG 040, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### I - Secretaria Municipal de Agricultura

200100 2057360081610 339093 – Restituições.....R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) coberto através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior da Receita do saldo remanescente em conta referente ao Convênio - Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsiglio e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, junto à PNG 040 - MICROBACIAS II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.151, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2564 - Aquisição Equipamentos e Materiais

ANEXO À LEI Nº 5.149, DE 23 DE AGOSTO DE 2017  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 2006/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017  
Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

| Programa: 6008 - Agricultura  | Objetivo: Convênio Objetivando atender a devolução do saldo remanescente em conta, referente ao Convênio Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsiglio e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, juntos a P.N.G 040 - MICROBACIAS II | Órgão Responsável Principal: 20.01.00 | Secretaria Mun Agricultura | Índice mais recente       |                  | Índice Final PPA |               | Total              |     |
|---|--|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|------------------|---------------|--------------------|-----|
|   |  |                                       |                            | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2017 | Desp. Correntes  | Desp. Capital |                    |     |
| 1610 - MICROBACIAS II   |  |                                       | Secretaria de Agricultura  |                           | 1                |                  | 270           | 270                |     |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO MICROBACIAS II   |  |                                       |                            |                           |                  |                  |               | Total do Acrescimo | 270 |
| Discriminação   |  |                                       |                            |                           |                  |                  |               | 2017               | 270 |
| Recursos através do Convênio MICROBACIAS II   |  |                                       |                            |                           |                  |                  |               | 270                | 270 |
| Justificativa das Modificações:<br>Acréscimos dos valores para atender despesas com a devolução do saldo remanescente em conta, Convênio MICROBACIAS II |  |                                       |                            |                           |                  |                  |               |                    |     |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Permanentes para as USFs, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração

## ANEXO À LEI Nº 5.152, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### ACRÉSCIMO

|   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
|---|--|---------------------------|--|---------------------------|------------------|------------------|--|--------------------|--|---------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Objetivo: - Convênio objetivando atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Fundos Municipal de Saúde   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Indicador   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Índice mais recente   |  |                           |  |                           | Índice Final PPA |                  |  |                    |  |               |       |
| Ação  |  | Órgão Executor            |  | Produto/Unidade de Medida |                  | Meta física 2017 |  | Despesas Correntes |  | Desp. Capital | Total |
| 2564 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs                                      |  | Fundos Municipal de Saúde |  | 1                         |                  | 250              |  | 250                |  |               | 250   |
| Total do Acréscimo: 250   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>              |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Discriminação   |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
| Recursos através do Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs        |  |                           |  |                           |                  |                  |  |                    |  |               |       |
|   |  |                           |  |                           | 2017             |                  |  |                    |  |               | Total |
|   |  |                           |  |                           | 250              |                  |  |                    |  |               | 250   |

### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs

## ANEXO À LEI Nº 5.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### ACRÉSCIMO

|   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
|---|--|------------------|--|---------------------------|------------------|---------------------------|------|------------------|------|-----------------------|-----------------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Objetivo: Convênio objetivando atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Fundos Municipal de Saúde   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Indicador   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Índice mais recente   |  |                  |  |                           | Índice Final PPA |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Ação  |  | Função Subfunção |  | Órgão Executor            |                  | Produto/Unidade de Medida |      | Meta física 2017 |      | Meta física 2014-2017 | Valor - PPA 2014-2017 |       |
| 2564 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs                                    |  | 10 301           |  | Fundos Municipal de Saúde |                  | 1                         |      | 250              |      | 250                   | 250                   |       |
| Total do Acréscimo: 250   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>            |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
| Discriminação   |  |                  |  |                           |                  |                           |      |                  |      |                       |                       |       |
|   |  |                  |  |                           | 2014             |                           | 2015 |                  | 2016 |                       | 2017                  | Total |
|   |  |                  |  |                           | 0                |                           | 0    |                  | 0    |                       | 250                   | 250   |

Recursos através do Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs

Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## LEI Nº 5.152, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2564 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.153, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2564 - para atender ao Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 1030110012564 449052 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo

43, § 1º, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.154, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2565 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## ANEXO À LEI Nº 5.155, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### ACRÉSCIMO

|   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
|---|-----------|--------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|------------------|--|--|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Objetivo: Convênio objetivando atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde                                      |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Índice mais recente   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Ação  | Indicador | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta Física 2017 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Índice Final PPA |  |  | Total |
| 2565 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs                                    |           | Fundo Municipal de Saúde |                           | 1                |                    | 515           |                  |  |  | 515   |
| Total do Acréscimo  |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Discriminação   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Recursos através do Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs      |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| 2017  |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| 515   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| Total   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |
| 515   |           |                          |                           |                  |                    |               |                  |  |  |       |

### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs

## ANEXO À LEI Nº 5.154, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

### ACRÉSCIMO

|   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
|---|-----------|--------|-----------|--------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Objetivo: Convênio objetivando atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde                                      |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Índice mais recente   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Ação  | Indicador | Função | Subfunção | Órgão Executor           | Produto/Unidade de Medida | Meta Física 2017 | Meta física 2014-2017 | Valor 2017 | Valor - PPA 2014-2017 |
| 2565 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs                                    |           |        |           | Fundo Municipal de Saúde |                           | 1                | 1                     | 515        | 515                   |
| Total do Acréscimo  |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| 515   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Discriminação   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Estimativas   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| 2014  |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| 2015  |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| 2016  |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| 2017  |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| Total   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |
| 515   |           |        |           |                          |                           |                  |                       |            |                       |

Recursos através do Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs

Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs





Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## LEI Nº 5.155, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2565 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.156, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2565 - para atender ao Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs, consignando na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 1030110012565 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 515.525,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo

43, § 1º, sendo o valor de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 6.940, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências”.....*

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.495, de 8 de maio de 2017; e,

**Considerando** o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, o imóvel objeto da matrícula nº 17.563 do CRI local que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Jair André**, portador do RG nº 11.214.307 – SSP/SP e CPF nº 583.448.028-49, casado com **Nair Ament André**, portadora do RG nº 22.296.139 – SSP/SP e CPF nº 171.617.838-01; **Vilma de Jesus Martins**, portadora do RG nº 16.422.167-0 – SSP/SP e CPF nº 154.842.788-80; **José Antonio Martins**, portador do RG nº 10.630.915 – SSP/SP e CPF nº 964.156.228-20; **Antonio Sérgio Martins**, portador do RG nº 450.108 - SSP/SP e CPF nº 599.914.968-15, casado com **Luzia Orlete Rosim Martins**, portadora do RG nº 5.054.168 - SSP/SP e CPF nº 088.326.218-51; **Fábio André Rosim Martins**, portador do RG nº 22.367.989-6 - SSP/SP e CPF nº 154.839.778-40, casado com **Melissa Campos Ferreira de Almeida Martins**, portadora do RG nº 20.743.838-9 - SSP/SP e CPF nº 270.245.018-04;



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

**Sérgio Eduardo Rosim Martins**, portador do RG nº 22.367.990-2 - SSP/SP e CPOF nº 282.878.458-40; e, **Ana Paula Rosim Martins**, portadora do RG nº 28.105.953-6 - SSP/SP e CPF nº 264.408.838-01, com a seguinte descrição: *inicia no ponto "01", que é canto de divisa, com a propriedade do Clube dos Subtenentes e Sargentos. Desse ponto "01" que se localiza ao pé da cerca de divisa da faixa da Via Anhanguera, segue nessa confrontação até o ponto "03", com Azimute de 07°45'58" e distância de 369,00 metros até o ponto "02" e com Azimute de 07°45'58" e distância de 364,50 metros até o ponto "03"; daí, deflete à direita e segue com Azimute de 105°32'37" e distância de 241,97 metros, até o ponto "04"; daí, deflete à direita e segue com Azimute de 178°42'14" distância de 244,14 metros, até o ponto "05"; daí, deflete à esquerda e segue com Azimute de 102°21'38" e distância de 89,94 metros, até o ponto "06"; daí, deflete à direita e segue com Azimute de 188°27'21" e distância de 225,13 metros, até o ponto "07". Do ponto "03" ao ponto "07", confronta com a propriedade do Sr. Amauri Belloni e outros, antes do Sr. Francisco Belloni. Do ponto "07" segue com o Azimute de 191°44'40" e distância de 7,03 metros cruza o caminho e vai ao ponto "08"; daí, segue com o Azimute de 201°33'48" e distância de 21,77 metros, até o ponto "09"; daí, segue com o Azimute de 202°55'00" e distância de 109,44 metros, até o ponto "10"; daí, segue com o Azimute de 203°03'01" e distância de 353,45 metros, até o ponto "11". Do ponto "09" ao ponto "11", confronta com a propriedade do Sr. Antenor Longo. Do ponto "11", a divisa segue pelo córrego a montante deste, que é o divisor natural, até o ponto "14" com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto "11" ao ponto "12", Azimute de 315°48'23", distância de 35,56 metros; do ponto "12" ao ponto "13", Azimute de 309°05'12", distância de 31,88 metros; do ponto "13" ao ponto "14", Azimute de 282°01'49", distância de 32,04 metros. Do ponto "14" segue com o Azimute de 04°46'51" e distância de 150,45 metros, até o ponto "15"; daí, segue com Azimute de 299°18'52" e distância de 153,35 metros, até o ponto "01", fechando a poligonal dessa Chácara. Do ponto "14" ao ponto "01", confronta com a propriedade do Clube de Subtenente e Sargentos, com uma área de 260.222,00 metros quadrados, ou 26,0222 ha., ou 10,75 alqueires.*

Parágrafo único. A área de terras descrita no caput deste artigo será destinada à implantação de um novo Distrito Industrial em Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

| PROJETO COMPLETO                                   |  | FOLHA ÚNICA   |
|--|--|---|
|  |  | A.B.T.  |
|  |  | 28027230171745642   |
| <b>PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO</b>     |  |   |
| FINALIDADE   |  |   |
| RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 1274 LOTE "B" QUADRA "B" |  |   |
| LOCAL  |  |   |
| VILA SANTA FÉ                                      |  |   |
| BAIRRO   |  |   |
| PIRASSUNUNGA - SP 6887.089.016.022.00-2            |  |   |
| CIDADE CAD. MUNICIPAL                              |  |   |
| 10.391   |  |   |
| MATRÍCULA NO C.R.L.                                |  |   |
| <b>GILBERTO BERNARDINO DA SILVA</b>                |  |   |
| <b>JULIA LUZIA DA SILVA</b>                        |  |   |
| PROPRIETÁRIOS                                      |  |   |
| <b>SITUAÇÃO</b><br>S/Escola                        |  | DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO, DE PROPRIEDADE DO TERRENO. |
|  |  |   |
|  |  | PROPRIETÁRIA<br><b>GILBERTO BERNARDINO DA SILVA</b><br>CPF: 010.498.528-80  |
|  |  |   |
|  |  | PROPRIETÁRIA<br><b>JULIA LUZIA DA SILVA</b><br>CPF: 623.841.384-34  |
| <b>ÁREAS (m²)</b>                                  |  |   |
| SITUAÇÃO ATUAL                                     |  | ATOR DO PROLETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO   |
| LOTE Nº 22 - EXISTENTE 360,00                      |  | <b>EDUARDO DEL NERO</b>   |
| SITUAÇÃO PRETENDIDA                                |  | ENGENHEIRO CIVIL  |
| LOTE - A (DESDOBRADO) 180,00                       |  | CREA - 06001441110  |
| LOTE - B (REMANESCENTE) 180,00                     |  | DESENHO: BASTA - (CEL. 9070-1845) 29/03/2017  |
| <b>APROVAÇÕES</b>                                  |  |   |
| <br>   |  |   |

**DECRETO Nº 6.941, DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.680, de 29 de março de 2017,

#### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro de lote urbano**, oriundo da matrícula nº 10.391 do CRI local, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 1.274, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.089.016.022.00-2 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Gilberto Bernardino da Silva**, portador do RG nº 5.739.835-5 - SSP/SP e CPF nº 010.698.328-80, casado com **Regina Célia do Nascimento Silva**, portadora do RG nº 11.080.075-8 - SSP/SP e CPF nº 941.795.818-68; e, **Júlia Luzia da Silva**, portadora do RG nº 4.651.916 - SSP/PE e CPF nº 623.641.384-34, tudo conforme consta do protocolado nº 1.680/2017, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

#### **I - Situação Atual**

a) matrícula nº 10.391.....360,00 m².

#### **II - Situação Pretendida**

a) lote A.....180,00 m²;

b) lote B.....180,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas a Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 6.942, DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

*“Dispõe sobre ato delegatário de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal do Idoso”.....*

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.522, de 22 de abril de 2014,

#### **DECRETA :**

Art. 1º Fica designado o sr. **Ademir Alves Lindo**, portador do RG nº 11.707.894-3 - SSP/SP e CPF nº 016.192.378-06, como responsável pela movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal do Idoso**, CNPJ nº 21.047.289/0001-74, para, em conjunto com **Maria José Fernandes Aldrigueti**, portadora do RG nº 12.697.569 - SSP/SP e CPF nº 017.060.188-94:

I - abrir e encerrar contas de depósito;

II - consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;

III - emitir cheques;

IV - requisitar talonários de cheques;

V - retirar talonários de cheques;

VI - retirar cheques devolvidos;

VII - endossar, sustar/contrordenar, cancelar e baixar cheques;

VIII - efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;

IX - efetuar resgates e aplicações financeiras;

X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XI - liberar arquivos de pagamentos;

XII - solicitar saldos e extratos de investimento;

XIII - assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Prefeito Municipal  
VIVIANE DOS REIS  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.943, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em face dos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º,

### **DECRETA :**

Art. 1º Em cumprimento ao convênio que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde, fica concedida, a título precário e durante a vigência do Convênio nº 10/2017, permissão de uso à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal, a saber:

- 005888 - Raio X marca Dabi Atlante Odontológico mod. Esectro I
- 007798 - Braçadeira p/ Injeção marca Canzoni
- 008779 - Estante de Aço mod. 006/30 Atila
- 009820 - Armário de Cozinha 3 portas Itatiaia
- 014356 - Armário Vitrine c/ 4 prateleira Sta. Luzia
- 014618 - Poltronete de 3 lugares
- 014656 - Braçadeira para Injeção BIOMN
- 014690 - Mocho Odontológico a gás Dabi Atlante modelo Ergo Lax, cor cinza/azul, código 40 7/7 série 09805.
- 018092 - Mocho Odontológico, cor cinza, marca Olsen
- 018104 - Monitor cardíaco, 220v, Instramed, mod. Miniscope, classe I, tipo CF, série 8120 4M1306

- 019337 - Escada para divã com 2 degraus, Bio MN
- 019338 - Escada para divã com 2 degraus, Bio MN
- 021237 - Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
- 021241 - Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
- 021242 - Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvim preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
- 023737 - Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodízios tamanho 90 x 50.
- 028166 - Refletor parabólico maraca LM c/ pés em aço fundido.
- 028169 - Armário triplo de parede p/ cozinha em aço BERTOLINI mod.LXAXP, na cor branca.
- 028171 - Aparelho desfibrilador marca INSTRAMED mod. HS01 série 50905DD880 c/ potência de 700W, 110/220V - 50/60HZ fabricação setembro de 2005, registro ministério.
- 028297 - Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
- 028692 - Fogão CONSUL mod. ESSENCIAL-PLUS série CM 5119914 c/04 bocas, branco c/ acendimento automático, bivolt 110/220V c/ tampa em acrílico.
- 028899 - Refletor de luz com pés, em aço fundido marca LM.
- 028900 - Laringoscópio adulto, marca OXIGEL, adulto, com lamina curva 1-2-3-4.
- 028901 - Otoscópio completo com 05 pontas marca HEIDJI.
- 028902 - Otoscópio completo com 05 pontas marca HEIDJI.
- 028904 - Escada c/ 02 degraus, marca INMOL, c/ borracha antiderrapante p/ divã clínico.
- 028906 - Escada c/ 02 degraus, marca INMOL, c/ borracha antiderrapante p/ divã clínico.
- 028908 - Balança antropométrica infantil p/ 16Kg marca WELMY c/ tapete e pés de borracha.
- 028911 - Maca (Padiola) marca INMOL c/ rodízios, grade de proteção e suporte p/soro.
- 028912 - Divã para exame clínico marca BIO MN, estofado c/ cabeceira reclinável.
- 028913 - Divã para exame clínico marca BIO MN, estofado c/ cabeceira reclinável.
- 028915 - Suporte para soro marca LM, c/ pés em ferro fundido, haste cromada e regulável.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

- 028916 - Suporte para soro marca LM, c/ pés em ferro fundido, haste cromada e regulável.
- 028956 - Esfignomanômetro adulto completo c/ braçadeira, manguita, válvula e pêra, marca SOLIDOR.
- 028959 - Esfignomanômetro adulto completo c/ braçadeira, manguita, válvula e pêra, marca SOLIDOR.
- 029024 - Monitor Cardíaco adulto/neonatal, marca Ecafix, mod.Active, com 02 canais, de curva de onda, bivolt 110 e 220v.
- 029025 - Carro de emergência, marca Ecafix, mod.CP-1000S, Série 043068, em chapa metálica, na cor bege, com 04 rodízios, 03 gavetas, suporte p/soro, tampa basculante com altura ajustável, e suporte p/oxigênio.
- 029038 - Armário de aço, marca Itapoã, modelo PA-90, c/02 portas de abrir, em chapa 24, com 04 prateleiras.
- 029069 - Mesa de madeira, marca Rupolo, em melaminico, com pés duplo de ferro, cor cinza.
- 029070 - Mesa de madeira, marca Rupolo, em melaminico, com pés duplo de ferro, cor cinza.
- 029072 - Mesa de madeira, marca Rupolo, em melaminico, com pés duplo de ferro, cor cinza.
- 029074 - Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
- 029076 - Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
- 029079 - Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
- 029080 - Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
- 029124 - Criado mudo, marca Moval, padrão marfim c/ 02 gavetas, puxadores ergonômicos.
- 029125 - Guarda Roupa infantil, marca Batrol, padrão marfim c/ 03 portas de abrir, 02 nichos e 01 gaveta, chapa em madeira aglomerado de 15mm.
- 029164 - Esfignomanometro mecânico, marca Sankey, mod. Adulto, Série 121530, c/anerói-de com escala de 01 à 300MMHG e menor divisão de 2MMHG, c/braçadeira de botão de metal e certificado individual da Imetro.
- 029241 - carro maca c/ grade nas laterais, marca BIO MN, com estrutura de ferro, na cor branca, colchonete na cor preta, com rodízios.
- 029256 - Armário vitrine c/ 01 porta de abrir e 03 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado, med. 0.50x0.40x1.50.
- 029257 - Armário vitrine c/ 01 porta de abrir e 03 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado, med. 0.50x0.40x1.50.
- 029258 - Armário vitrine c/ 01 porta de abrir e 03 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado, med. 0.50x0.40x1.50.
- 029271 - maca c/ grade nas laterais e rodas giratórias, estrutura de ferro na cor branca.
- 029276 - Suporte para soro.
- 029277 - Ramper c/ estrutura de ferro cor branca.
- 029278 - Ramper c/ estrutura de ferro cor branca.
- 029279 - Ramper c/ estrutura de ferro cor branca.
- 029280 - Biombo em 03 partes, com estrutura de ferro cor branca.
- 029281 - Biombo em 03 partes, com estrutura de ferro cor branca.
- 029282 - Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
- 029283 - Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
- 029285 - Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
- 029286 - Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
- 029287 - Negatoscópio 1 corpo.
- 029288 - Negatoscópio 1 corpo.
- 029289 - Negatoscópio 1 corpo.
- 029290 - Negatoscópio 1 corpo.
- 029415 - Cadeira de rodas em aço, marca Baxmann, modelo 1016, pintura epoxy, dobrável, c/ apoio p/ pernas, assento e encosto em corvim, apoio p/ braços removível, c/ trava, aro de propulsão cromado, p/ 100kg.
- 029476 - Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
- 029477 - Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
- 029506 - Esfignomanômetro infantil fecho em velcro SANKEY mod. redondo série 126089.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

- 029508 - Armário de madeira suspenso c/ 02 portas de abrir, revestido em melamínico na cor branca, medindo 0,65 x 1,87.
- 029509 - Identificador radiológico eletrônico KONEX 110 V.
- 029510 - Gaveteiro rolante de madeira revestido em melamínico na cor branca, medindo 0,82 x 0,54 c/ 02 gavetas.
- 029511 - Gaveteiro de madeira rolante revestido em melamínico na cor branca, medindo 0,54x0,54.
- 029512 - Exaustor radiográfico de aço KONEX a prova de luz 30x30 c/motor, 110 V.
- 029659 - Mesa auxiliar em aço inox, med. 40x60, sem rodízios.
- 029679 - Biombo em chumbo marca CONEX, curvo 2mm, c/ visor plumbífero tamanho 2, 10 x 0,90.
- 029682 - Lanterna para câmara escura KONEX em aço pintado 110v.
- 029683 - Passa chassis radiográfico em aço KONEX em aço c/02 portas de abrir.
- 029684 - Maca BIOMN c/ rodas e grade de proteção c/ estrutura de ferro na cor branca.
- 029694 - Aparelho de ar condicionado CARRIER mod. 42DCB8009515TC, série 0806b92749, com 9.000 Btus, 220V.
- 029695 - Aparelho de ar condicionado CARRIER mod. 42DCB8009515TC, série 53106400671 com 7.000 Btus, 220V.
- 030749 - Conjunto radiológico RAICENTER mod. RC-300 plus c/ 300 MA X 125 KV, mesa de comando, transformador de alta tensão, coluna porta tubo, estativa bucky mural, mesa de exame, unidade seladora (carça), 220V.
- 030750 - Processadora p/ Raio X marca MACROTEC mod. MX2 automática 220V.
- 032051 - Bandeira Nacional bordada medindo 1,35 x 1,93 m.
- 032526 - Bandeira Estado de São Paulo bordada medindo 1,35 x 1,93 m.
- 032554 - Bandeira Pirassununga bordada medindo 1,35 x 1,93 m.
- 032730 - Armário de aço FENIX mod. roupeiro c/ 16 portas de abrir, c/chave, na cor cinza.
- 032740 - Armário de aço FENIX mod. roupeiro c/ 16 portas de abrir, c/chave, na cor cinza.
- 033803 - Ventilador marca VENTI DELTA mod. NEW DELTA, de teto c/ 03 pás, 220V., cinza.
- 033837 - Ventilador marca VENTI DELTA mod. NEW DELTA, de teto c/ 03 pás, 220V., cinza.
- 034224 - Aparelho para polimerização de resinas, marca DADI ATLANTE, modelo Utraledi Série 004809, multivoltagem - 100 a 240VCA.
- 034989 - Detector Fetal de mesa, marca Microem, modelo MD-100, Série 10699, com fone de ouvido, cor bege 110/220v.
- 035307 - Geladeira Bplex 380 litros, marca Consul, modelo CRB380Banna, Série JB8544966.
- 035416 - Cama de solteiro em Mogno
- 037560 - seladora para embalagem cirúrgica BARBI mod.G8-110 série 105479, 110V., na cor cinza.
- 044074 - Longarina de 02 lugares, c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico, Cor Azul.
- 044078 - Longarina de 03 lugares, c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico, Cor Azul.
- 044079 - Longarina de 03 lugares, c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico, Cor Azul.
- 044427 - Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, Marca MADIS, Modelo MD REP, Cor preto, c/adaptador de voltagem, 90/250v, nºsérie 00005001090027735.
- 047068 - Ventilador de Coluna, 40cm de diâmetro oscilante, 03 velocidades, Marca VENTISOL, Modelo Notos, Volt 110, Cor Branco.
- 047419 - Aparelho Desfibrilador Externo Automático DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifásica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058606.
- 047852 - Otoscópio c/05 espelhos p/exame de ouvido, Marca MIKATOS, Modelo TK, Bateria, Cor Preto.
- 047963 - Impressora Laserjet, Marca HP, Modelo P3015, Volt 127, Cor Cinza, nºserie BRCSG8M02Q.
- 047993 - Monitor 19, 5~, Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, nºserie DTK471-A016558.
- 048185 - Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mãe PC-WARE IPMH61P1, 2 pentes de memória 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X sata, Gabinete Wise Case 4Baías, Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits, n.serie 00186739120571.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

- 048345 - Negatoscopio odontologico de Plástico c/Lupa, Marca PROCION, Volt 110/220, Cor Branco.
- 048362 - Amalgamador Odontológico
- 048596 - Câmara Escura Odontológica c/iluminação, em plástico, c/ tampa acrílica, 02 entradas p/colocar as mãos, Marca ESSENCE DENTAL, Modelo VH, Cor Branca.
- 048645 - Balança Antropometrica Vertical, Digital, Estrutura em Chapa de Aço Carbono, capacidade p/300 kg, c/Régua Antropometrica c/escala entre 1, 00 e 2, 00m c/Adaptador de Voltagem, Marca BALMAK, Modelo BK-300F, Volt 110/220, Cor Branco, n.serie 001196.
- 29414 - cadeira de rodas em corvim preto, dobrável, com apoio de pernas, travas
- 21147 - Cadeira em corvim preto com acento e encosto
- 20661 - Cadeira em corvim preto com acento e encosto
- 20657 - Cadeira em corvim preto com acento e encosto
- 20569 - Cadeira em corvim preto com acento e encosto
- 23821 - Cadeira em corvim preto com acento e encosto
- 29414 - Cadeira em corvim preto com acento e encosto
- 38144 - Esfignomanômetro adulto, marca BIC com braçadeira de botão de metal
- 46326 - Esfinomanômetro para obeso, marca MEDICATE, fecho em velcro
- Esfignomanômetro adulto, marca BIC com braçadeira de botão de metal
- Esfignomanômetro Infantil marca premium fecho em velcro
- Esfignomanômetro adulto marca premium fecho em velcro
- 21136 - cadeira em corvim preto com acento e encosto.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 4 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.944, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

#### **I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.39.00-04.122.5014.2323.000 - Manut. Seguro Acidente de Trabalho.....R\$ 20.000,00

#### **II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.52.00-17.512.5017.1116.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.000 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

#### **III - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO**

4.4.90.52.00-17.512.5012.1134.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00-17.512.5012.2305.000 - Material de Consumo .....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

#### **I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00-17.512.5017.1125.000 - Construção de Reservatório de Água.....R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1553.000 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## DECRETO Nº 6.945, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEF – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

#### **I - 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

4.4.90.52.00 - 04.122.5013.1153.000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 60.000,00

#### **II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO**

3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.000 - Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 - 17.512.5012.2305.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.946, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.132, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito

adicional suplementar, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 .....R\$ 130.000,00

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 .....R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) coberto através do repasse de verba do convênio referente à aquisição de um veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através do Ministério Social e Combate a Fome, e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

#### **I - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 - 0824440022129 - 339039 - Fonte 01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.135, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

#### **I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**





Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

150100 - 1512250102562 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através do repasse de verba do Convênio Casa Civil referente a aquisição de uma Motoniveladora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.948, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.138, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 - 1512250102561 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.949, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.141, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012563 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através do repasse de verba do convênio referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6.950, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.501, de 20 de junho de 2016,

**DECRETA :**

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.676, de 17 de novembro de 2016, que aprovou o **projeto de destaque e anexação de terrenos**, que constam pertencer a **Euclides Guerra** e sua mulher, **Anna Maria Dias Guerra**; **Wanderley Aparecido de**



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

**Souza, casado com Rosiris Rosolem de Souza; e Maria Teresinha Guerra de Almeida, casada com Sebastião de Almeida.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 6.951, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA**

3.3.90.39.00 - 17.512.5016.2319.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 6.952, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.150, de 23 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Agricultura**

20.01.00 - 20.573.6008.1610 - 33.90.93 - Restituições.....R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior da Receita do saldo remanescente em conta referente ao Convênio – Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsiglio e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, junto à PNG 040 – MICROBACIAS II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 6.953, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.156, de 23 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

12.02.00 - 10.301.1001.2565 - 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 515.525,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 6.954, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.153, de 23 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

#### I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2564 - 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 6.955, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

| Ficha - Projeto | Dotação                                      | Valor         |
|-----------------|--|---------------|
| 1452            | 14.03.3.3.90.39.08.241.4004.2.136.91.1100000 | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da conta do Fundo Municipal do Idoso, referente a doações de Empresas, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIAS (S)

**ADEMIR ALVES LINDO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):**



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

• **Nº 352**, de 1º de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.958/2014, **RESOLVE**: I - **Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar a quem cabe a responsabilidade pela ordem/determinação de pagamento em favor da empresa **Comercial Licitop Ltda.**, mesmo sem recebimento integral dos serviços relativos ao Contrato nº 221/2014 - Termo Aditivo nº 248/2014, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Unidades de Saúde da Família, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - **Designar** o servidor **Fábio Henrique Zan** como presidente e as servidoras **Vanessa Hernandes Martins** e **Paula Cristina da Silva**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 353**, de 1º de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.275/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Jardineiro e, diante da abertura de vaga conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Lucas Donizeti Balter**, RG nº 42.177.128-8 - SSP/SP, classificado em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de **Jardineiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 354**, de 2 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir**, com efeitos retroativos a 17 de julho do corrente ano, o servidor público municipal **Paulo César Batista**, RG nº 26.373.421-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Pavimentação**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Esportes.

• **Nº 355**, de 2 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Lucineia da Fonseca Costa**, RG nº 32.890.771-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Controle de Votor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 356**, de 4 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 375/2006, **RESOLVE**: **Transferir**, a partir desta data, a servidora municipal **Andressa Africo da Silva**, RG nº 48.424.329-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Governo para a Procuradoria-Geral do Município.

• **Nº 357**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE**: **Autorizar** que a servidora municipal **Abilene Vieira de Mampra Oliveira**, RG nº 33.317.333-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 358**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE**: **Autorizar** que a servidora municipal **Adriana Cristina Lio**, RG nº 30.562.201-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 359**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE**: **Autorizar** que a servidora municipal **Adriana Melo da Silva**, RG nº 1.470.416 - SSP/DF, ocupante do



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 360**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Adriana Roberta Oliveira**, RG nº 24.392.585-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 361**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Alessandra Chiquetto Gomes Rossi**, RG nº 22.369.329-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 362**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** :

**Autorizar** que o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 363**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Amélio Marioto Neto**, RG nº 45.400.912-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 364**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Anderson Maia de Souza**, RG nº 41.491.315-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 365**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e,



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

**considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE** : **Autorizar** que o servidor municipal **Ânderson Rogério Ruoso**, RG nº 32.282.176-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 366**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE** : **Autorizar** que o servidor municipal **André Mesquita**, RG nº 48.874.370-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 367**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE** : **Autorizar** que a servidora municipal **Carla Leiko Gonçalves Monteiro**, RG nº 20.972.564 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Cirurgião-Dentista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 368**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas

atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE** : **Autorizar** que a servidora municipal **Célia Regina Alves Cabral**, RG nº 24.555.032-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 369**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE** : **Autorizar** que a servidora municipal **Daniele Pereira Stetter**, RG nº 46.354.620-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 370**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **RESOLVE** : **Autorizar** que o servidor municipal **Edmilson Aparecido Pedro**, RG nº 41.121.765-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Sistema Único de Saúde.

• **Nº 371**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Elvis Rafael dos Santos Jesuino**, RG nº 40.133.574-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 372**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Fabio Rodrigues Pereira**, RG nº 45.245.467-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 373**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Fabricao Donizeti Ponciano**, RG nº 33.331.673-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para

assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 374**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Felipe Antonio Sardinha**, RG nº 41.177.556-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 375**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Fernanda Romão Souza**, RG nº 27.714.904-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 376**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Flaviana Maria dos Santos Gomes França**, RG nº 33.004.952-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 377**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Francisco Nascimento Santos**, RG nº 17.293.100-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Enfermagem**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 378**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Franklin Marcelo da Silva**, RG nº 40.851.156-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 379**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **José Carlos da Silva**, RG nº 8.590.701 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante Serviços Diversos**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº

10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 380**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Katjany Colombini**, RG nº 9.588.145 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 381**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Larissa dos Santos**, RG nº 41.500.129-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Odontologia**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 382**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Leandro Soares de Menezes**, RG nº 40.075.793-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e**





Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

**Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 383**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Luiz Eduardo Gibim**, RG nº 33.840.678-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 384**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Márcia Marina Capelli**, RG nº 15.131.546 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 385**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Moisés Alexandre Raymundo**, RG nº 41.328.559-5 –

SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 386**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Natanael Ribeiro**, RG nº 45.577.198-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 387**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Paula Fernanda Elias de Souza**, RG nº 9.245.476 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Cirurgião-Dentista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 388**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** :



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

**Autorizar** que o servidor municipal **Paulo Adriano Aparecido Isepe**, RG nº 45.578.557-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 389**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Paulo Sergio Francisco**, RG nº 41.913.992-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 390**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Rafael Augusto Samora**, RG nº 34.640.260-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 391**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e,

**considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Rafael Henrique Rodrigues Marcelino**, RG nº 40.379.200-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 392**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Renata Rodrigues Vieira**, RG nº 33.840.691-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 393**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Sandra Karina Martins de Almeida**, RG nº 26.757.629-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

• **Nº 394**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Sofia Braga Palma**, RG nº 48.512.332-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 395**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Suzi Francelina de Freitas dos Santos**, RG nº 34.253.194-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 396**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Talita Rocha Pires**, RG nº 47.907.151-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e

emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 397**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Terlânia Kerly Vilarim Guedes**, RG nº 020.700.466-4 – SSP/RJ, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 398**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que a servidora municipal **Thamara Maciel Rossatti**, RG nº 43.453.515-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 399**, de 4 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011; e, **considerando** o disposto na Lei nº 5.124, de 26 de julho de 2017, Artigo 1º, § 2º, **R E S O L V E** : **Autorizar** que o servidor municipal **Tiago Donizeti da Silva**, RG nº 46.303.045-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, fique à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 400**, de 11 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Rogério Machado**, RG nº 21.409.860 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Bombeiro Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• **Nº 401**, de 11 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante dos autos do procedimento administrativo nº 4.101/2017, **RESOLVE** : **Designar** as servidoras municipais **Simone Josely Casali Sarzi**, **Lizandra Malaman** e **Fabiana Cristina Paulino** para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à parceria com a União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP).

• **Nº 402**, de 11 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 21 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Marcel Alexandre Privatte da Silva**, RG nº 48.191.639-8 – SSP/SP, exercente das funções do emprego temporário de **Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 403**, de 11 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pelo Setor Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 038/2017, **RESOLVE** : **Cessar**, a partir de 31 de julho do fluente ano, os efeitos da Portaria nº 175/2017, que designou a professora **Mariana de Castro Tognoli**, RG nº 33.255.789-3 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, junto a EMEIEF. Catharina Sinotti.

• **Nº 404**, de 14 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.275/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Jardineiro e, diante da abertura de vaga conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Augusto Felipe Fabricio**, RG nº 44.638.031-3 - SSP/SP, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de **Jardineiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 405**, de 14 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.275/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Jardineiro e, diante da abertura de vaga conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE** : **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Geraldo Aparecido Sardinha**, RG nº 13.329.081 SSP/SP, classificado em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de **Jardineiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 406**, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E FACE AO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 343/2000, **RESOLVE** : **DESIGNAR**, A PARTIR DESTA DATA, OS NOVOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO A INTEGRAREM O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**, EXERCENDO SUAS FUNÇÕES A TÍTULO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA, A SABER:

**A – Representantes do Poder Público:**

**Secretaria Municipal de Promoção Social:**

Marcilei Aparecida Conradi Villar

Rejane Suely Costa (suplente)

**Secretaria Municipal de Educação:**

Michelle Fernanda de Oliveira Franco

Fabiana Cristina Paulino (suplente).

• **Nº 407**, de 16 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.842/2017, **RESOLVE** : **I – Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados no procedimento administrativo nº 2.842, de 25 de maio de 2017, em decorrência de furto de equipamento de informática cedido a professora da Rede Municipal de Ensino, conforme notícia o Boletim de Ocorrência nº



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

1404/2017, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

**II – Designar** a servidora **Sandra Aparecida de Oliveira Baccarin** como presidente e os servidores **Eliana Aparecida Tonetti** e **Edenilson Donizetti de Campos**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 408**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **João Ladislau Pinto**, RG nº 16.421.697 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 409**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **José Luiz Pereira de Godoy Júnior**, RG nº 10.630.919 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 410**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Henrique Rosolem**, RG nº 19.985.091 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 411**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 41, de 3 de janeiro de 2017, que nomeou a sra. **Marília Botteon da Silva Tavelini**, RG nº 4.824.260-3 - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**.

• **Nº 412**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142,

de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Marcos Leonardo Rozin**, RG nº 41.177.283-1 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 413**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, a servidora **Márcia Valéria Mene Fernandes**, RG nº 12.838.122-X – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• **Nº 414**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **José Rubens Tuckumantel**, RG nº 5.768.708-0 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 415**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Cristiano Faleiro Sandoval**, RG nº 1.655.756 – SSP/GO, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 416**, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Leandro Aparecido Pedro Simões**, RG nº 29.851.371-7 – SSP/SP, ficando o



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• Nº 417, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, a servidora **Sandra Aparecida de Oliveira Baccarin**, RG nº 2.973.223 – SSP/DF, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 418, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 204, de 9 de março de 2017, que nomeou o sr. **Daverson Antonio Gonçalves**, RG nº 25.073.514-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**.

• Nº 419, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, a servidora **Alessandra Aparecida da Silva**, RG nº 30.447.317-0 – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 420, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Luiz Omar Lopes Marzagão Barbuto**, RG nº 6.762.798 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• Nº 421, de 16 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Exonerar**

do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, a servidora **Teresa Aparecida Marcelino Erxleben**, RG nº M8090954, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 422, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **João Ladislau Pinto**, RG nº 16.421.697 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• Nº 423, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Henrique Rosolem**, RG nº 19.985.091 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

• Nº 424, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Marília Botteon da Silva Tavelini**, RG nº 4.824.260-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

• Nº 425, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Marcos Leonardo Rozin**, RG nº 41.177.283-1 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Procuradoria Geral do Município.



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

- **Nº 426**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Márcia Valéria Mene Fernandes**, RG nº 12.838.122-X – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **Nº 427**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **José Rubens Tuckumantel**, RG nº 5.768.708-0 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes.
- **Nº 428**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Cristiano Faleiro Sandoval**, RG nº 1.655.756 – SSP/GO, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura.
- **Nº 429**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Leandro Aparecido Pedro Simões**, RG nº 29.851.371-7 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- **Nº 430**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra.

**Sandra Aparecida de Oliveira Baccarin**, RG nº 2.973.223 – SSP/DF, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

- **Nº 431**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Daverson Antonio Gonçalves**, RG nº 25.073.514-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

- **Nº 432**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Alessandra Aparecida da Silva**, RG nº 30.447.317-0 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

- **Nº 433**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Luiz Omar Lopes Marzagão Barbuto**, RG nº 6.762.798 SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- **Nº 434**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Teresa Aparecida Marcelino Erleben**, RG nº M8090954, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

- **Nº 435**, de 17 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142,



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**: Nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **José Luiz Pereira de Godoy Júnior**, RG nº 10.630.919 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• **Nº 436**, de 18 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 810, de 22 de outubro de 2013, que nomeou o sr. **Francisco Paulo de Sousa**, RG nº 27.877.548-2 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Responsável Técnico Enfermagem do SAMU**.

• **Nº 437**, de 18 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da Comunicação Interna nº 100/2017, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 21 de agosto a 4 de setembro do corrente ano, o servidor municipal **Edson Aquiles Sanches**, RG nº 560345 – COMAER, para promover aprovação de projetos junto à Seção de Obras e Cadastro, tendo em vista as férias concedidas a César Antônio Silvestrini.

• **Nº 438**, de 21 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Graziela Maria Marostegan de Sousa**, RG nº 32.757.013-1 – SSP/SP, classificada em 43º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 439**, de 21 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Erica Aparecida de Souza Zanfoin**, RG nº 32.084.051-0 – SSP/SP, classificada em 44º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 440**, de 21 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Kellen Mara Fugolari Perilhe**, RG nº 33.479.424-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 441**, de 22 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Kellen Mara Fugolari Perilhe**, RG nº 33.479.424-9 – SSP/SP, classificada em 45º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 442**, de 22 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 183/2017, **RESOLVE**: **Revogar e tornar sem efeito**, a partir desta data, a Portaria nº 367, de 4 de agosto de 2017, que autorizou a servidora municipal **Carla Leiko Gonçalves Monteiro**, RG nº 20.972.564 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Cirurgião-Dentista, ficar à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal





Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 443**, de 22 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 183/2017, **RESOLVE** : **Revogar e tornar sem efeito**, a partir desta data, a Portaria nº 381, de 4 de agosto de 2017, que autorizou a servidora municipal **Larissa dos Santos**, RG nº 41.500.129-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Odontologia, ficar à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 444**, de 22 de agosto de 2017 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 183/2017, **RESOLVE** : **Revogar e tornar sem efeito**, a partir desta data, a Portaria nº 387, de 4 de agosto de 2017, que autorizou a servidora municipal **Paula Fernanda Elias de Souza**, RG nº 9.245.476 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Cirurgião-Dentista, ficar à disposição da Santa Casa, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante a vigência do Convênio nº 10/2017 que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

• **Nº 445**, de 23 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.582, de 11 de junho de 2002, **RESOLVE** : **Designar** a Enfermeira municipal **Márcia Regina Desideri**, para integrar a **Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga**, instituída pela Portaria nº 119/2017, em substituição à servidora Roberta Ravanini Tupá

Medeiros, permanecendo aludida Equipe assim constituída:

**Maria Aparecida Morselli Ramalho** - Médica responsável;

**Iraci de Oliveira Naressi** – Secretária;

**Cláudio Lopes** - Agente de Saneamento;

**Cinthy Marina Cassin Duz** - Agente de Saneamento;

**Luis Tiago Pavão** - Agente de Saneamento;

**Gisele Lopes da Costa** - Agente de Saneamento;

**Helton Astolpho Teixeira** – Biólogo;

**Fernanda de Cássia Picoli** – Farmacêutica;

**Antonio Carlos Félix dos Santos** - Arquiteto/Engenheiro;

**Adriana Andreetta de Carvalho** – Dentista;

**Márcia Regina Desideri** – Enfermeira;

**Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira** - Médica Veterinária.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria

e *Diário Oficial Eletrônico do Município*.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## SAEP

### ATA DE JULGAMENTO

**042CV022JG**\_SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA (SAEP) – 30/AGO/2017 - **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017. CONVITE Nº 022/2017 - ATA DE JULGAMENTO - Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais para iluminação no acesso da Captação do rio do Roque, conforme Anexo I, e que fica fazendo parte integrante deste edital. **Firmas vencedoras:** PERATELLI E DA ROZ LTDA.-EPP, itens: 01,03,04,07,13,14; SUPERSHOPPING ELÉTRICO LTDA.-EPP, itens 02,08,11,12,15,16; ARALUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME, itens: 05,06,09,10; pelo critério de menor preço por item.

A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 30 de agosto de 2017.

**Ailton Rosa**

Presidente Comissão Licitação



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

## ATA DE JULGAMENTO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA (SAEP) - **AVISO DE LICITAÇÃO** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 - TOMADA PREÇOS Nº 016/2017. ENCERRAMENTO: 25 de setembro de 2017, às 13h15. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de setembro de 2017, às 13h30. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de 3 (três) caminhões usados, sendo 2 (dois) caminhões toco com caçamba basculante, ano de fabricação a partir de 2.013; 01 (um) caminhão toco com carroceria equipado com Munck, ano de fabricação a partir de 2.007 e 01 (um) veículo de passeio, tipo SUV, ano de fabricação a partir de 2.012, todos sem restrições ou reservas, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme especificações contidas no ANEXO – I (Termo de Referência), que fica fazendo parte integrante do edital que se encontra à disposição na Autarquia ou pelo e-mail: [licita\\_saep@yahoo.com](mailto:licita_saep@yahoo.com), em horário comercial. Informações telefone: (19) 3565-4518. Pirassununga, 30 de agosto de 2017.

**Vivian C. F. M. Franco**  
Seção de Licitação

## PORTARIA (S)

**JOÃO ALEX BALDOVINOTTI** - SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, etc...

• **Nº 040**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público nº 001/2017; **RESOLVE AUTORIZAR** a admissão com exercício a partir 1º de setembro de 2017, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **DIEGO WELLINGTON FRANCISCO**, PIS nº 190.24841.58.8, e **RG nº 4.117.721.4**, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência 16, junto a Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 041**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no

Concurso Público nº 001/2017; **RESOLVE AUTORIZAR** a admissão com exercício a partir 1º de setembro de 2017, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sr. **CLÉDIO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR**, PIS nº 267.46328.70.6 e **RG nº 44.459.438-3**, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência 16, junto a Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 042**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público nº 001/2017; **RESOLVE AUTORIZAR** a admissão com exercício a partir 1º de setembro de 2017, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sr. **ANDERSON APARECIDO AMORIM COELHO**, PIS nº 125.97286.14.4 e **RG nº 3.417.832-01**, classificado em 1º lugar, para o emprego permanente mensalista de PEDREIRO, referência 31, junto a Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 043**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público nº 001/2017; **RESOLVE AUTORIZAR** a admissão com exercício a partir 1º de setembro de 2017, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sr. **JOSÉ APARECIDO ALMEIDA JÚNIOR**, PIS nº 127.4115122-0 e **RG nº 3.384.052.9**, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de PEDREIRO, referência 31, junto a Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 044**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público nº 001/2017; **RESOLVE AUTORIZAR** a admissão com exercício a partir 1º de setembro de 2017, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sr. **ALEX RODRIGO BIANCHINI**, PIS nº 140.13651.95.1 e **RG nº 4.117.069-3**, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de PEDREIRO, referência 31, junto a Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um



---

*Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049*

---

período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

▪ **Nº 045**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **RESOLVE REVOGAR** a partir desta data, em seu inteiro teor a Portaria nº 1062/2002 de 05 de novembro de 2002, que nomeou o servidor **EVANDIR ZANZARINI, RG nº 17.292.546**, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água, desta autarquia municipal.

▪ **Nº 046**, de 31 de agosto de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **RESOLVE NOMEAR**, a partir de 1º de setembro do corrente ano, o sr. **EVANDIR ZANZARINI, RG nº 17.291.546** e CPF.046.480.688-74, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, referencia 49, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Engº João Alex Baldovinotti**

Superintendente

Publicado e registrado na

forma da Lei, data supra.

José Roberto Barone

Diretor de Administração